PROJETO DE LEI Nº 126/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar à Associação Atlética dos Funcionários Públicos Municipal de Ivaiporã - AFIVA -, por escritura pública de doação, com / cláusulas especiais, parte do lote de terras nº 42=C=/ com área de 21.800,00m/2, situado na Gleba Pindaúva, / Secção =C=, deste Município.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a outorgar à Associação Atlética dos Funcionários Públicos Municipal de Ivaiporã - AFIVA - Estado do Paraná, por escritura pública de doação, / com cláusulas especiais, de parte do lote de terras / 42=C= (quarenta e dois =C=), com área de 0,90 alqs. / (zero vírgula noventa alqueires), ou sejam 21,800,00/ m/2 (vinte e um mil e oitocentos metros quadrados), situado na gleba Pindaúva - Secção =C= 4ª parte, do imóvel Fazenda Ubá, Município e Comarça de Ivaiporã, Estado do Paraná, formando as divisas e confrontações / seguintes:

A NORDESTE - pela estrada Jacutinga, medindo 118,00 / metros, confronta com os lotes nºs 40=H= e 40=D=;

A SUDESTE - por uma linha seca de rumo SW 26º 20' NE medindo 175,00 metros, confronta com o / lote nº 42;

A SUDOESTE - por uma linha seca de rumo NW 63º 40'SE, medindo 115,00 metros, confronta com o / lote nº 42=C= (remanescente);

A NOROESTE - por uma linha seca de rumo SW 26º 20'NE,

SANCIONADO: Lei nº 271/76, de 10/5/76